



L E I N.º 3.341, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

AUTOR: VEREADOR JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI O MÊS “MAIO AMARELO”, DEDICADO A AÇÕES PREVENTIVAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA A REDUÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO.

Art. 1º Fica instituído no Município de Angra dos Reis, o mês “Maio Amarelo”, dedicado a realização de ações preventivas à conscientização para redução de acidentes de trânsito.

Art. 2º No mês “Maio Amarelo”, o Poder Público, em cooperação com a iniciativa privada e com a sociedade, realizarão, campanhas de esclarecimentos, ações educativas e preventivas, visando à redução de acidentes, priorizando:

I – estimular a toda sociedade no compromisso de cidadania e respeito ao trânsito;

II – promover discussões e debates, iniciativas, sobre as necessidades de melhorias no trânsito da cidade de maneira a proporcionar mais segurança aos motoristas e pedestres;

III – propagar a importância de uma conduta lícita, respeitosa e prudente no trânsito;

IV – incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês e do ano, informações, dicas, estímulos e mensagens educativas de trânsito, respeito e prudência, valorizando a conscientização de toda sociedade.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE JUNHO DE 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
GABINETE DO PREFEITO
REGISTRADO ÀS FOLHAS 007
DO LIVRO Nº 320 EM 15/06/15

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

Registrado as fls. 100

Livro nº 060 em 15 de 06 de 2015

Publicado no 130

Nº 564 de 19 de 06 de 2015

Juliana Salomão Ramalho
Subsecretaria de Protocolo e
Processamento de Proposições
Matr.: 6138